

PROTÓCOLO Nº 023
Data 03/03/16 11:00h
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº _____ 2016

“Institui o Serviço Disque Violência Contra a Mulher e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis o Serviço Disque Violência Contra a Mulher.

Art. 2º. O serviço instituído por esta Lei tem por objetivos facilitar e incentivar a denúncia de todo ato que atente contra a integridade física ou moral da mulher, assim considerado:

- I – Violência sexual;
- II – Violência doméstica;
- III – Violência física;
- IV – Violência social;
- V – Violência econômica.

Art. 3º. O serviço instituído por esta Lei deverá estar integrado à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, instituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala das Comissões, 03 de março de 2016.

João Hilário
João Hilário

Wilmar Silvestre
Pastor Wilmar Silvestre – PT
Vereador